



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 647 DE 21.11.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

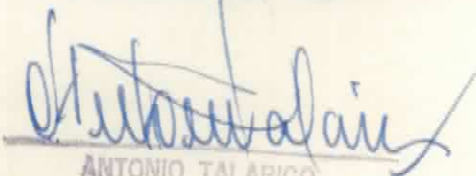
ARTIGO 1º - Fica a partir da data da promulgação desta Lei, adotado para a cidade de Parapuã, o Cognome de "CIDADE TRÉVO DA AMIZADE".-

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 (vinte e um) de novembro de 1967. (mil novecentos e sessenta e sete).-


AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada em lugar de costume.-


ANTONIO TALARICO
Secretário